



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.350, de 21 de dezembro de 2021;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.08 | Aquisição do Imóvel-Escola Municipal Pingo de Mel-Parapeúna | 12.361.0013.1.392 | 4.4.90.61.00.00.00 | 0025 | 1.200.000,00 |
| | TOTAL | | | | 1.200.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das dotações do orçamento municipal em vigor, abaixo discriminadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|--|--------------|-------------------------|
| 02.06 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda | 04.122.0002.2.024 | 3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.92.00.00.00 | 0000 0000 | 450.000,00 60.000,00 |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais | 12.361.0013.2.046 | 3.3.90.39.99.99.00 | 0000 | 50.000,00 |
| 02.08 | Alimentação Programa Mais Educação | 12.361.0013.2.230 | 3.3.90.30.07.13.00 | 0000 | 100.000,00 |
| 02.08 | Bolsas de Estudo para Professor | 12.364.0013.2.223 | 3.3.90.18.00.00.00 | 0000 | 90.000,00 |
| 02.08 | Alimentação-Creche | 12.365.0013.2.227 | 3.3.90.30.07.13.00 | 0000 | 200.000,00 |
| 02.08 | Alimentação Escolar-Pré Escola | 12.365.0013.2.229 | 3.3.90.30.07.13.00 | 0000 | 250.000,00 |
| | TOTAL | | | | 1.200.000,00 |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1434